



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 46-82, DE 9 DE agosto DE 1982

Altera o Decreto nº 4.615, de
20 de abril de 1982

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica elevado, de 5 (cinco) para 10 (dez), o número de lotação de veículos do ponto de estacionamento - de táxis, sob nº 35, denominado "PONTO BELÉM", localizado no início da Avenida Dr. Felix Guisard Filho, esquina com a Avenida Manoel dos Santos, no bairro do Belém.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de agosto de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de agosto de 1982.

UMBERTO PASSARELLI